

## Eduardo de Oliveira da Rosa

---

**De:** comercial.df@visaoadministracao.com.br  
**Enviado em:** terça-feira, 8 de outubro de 2019 16:36  
**Para:** MJ-Licitação  
**Assunto:** RES: Diligência nº 02 - PE 19/2019 - Jardinagem - Grupo 01 - Ajuste da Planilha

Boa Tarde Prezados,

Vimos por intermédio deste solicitar prorrogação de prazo nos concedendo se possível mais 1 (uma) hora de prazo que será um tempo hábil para finalizarmos todos os ajustes.

Obrigado,

Att,

---

**De:** MJ-Licitação [mailto:licitacao@mj.gov.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 8 de outubro de 2019 15:04  
**Para:** comercial.df@visaoadministracao.com.br  
**Assunto:** Diligência nº 02 - PE 19/2019 - Jardinagem - Grupo 01 - Ajuste da Planilha

Prezados, bom dia!

Trata-se de manifestação quanto à proposta comercial, exequibilidade dos preços ofertados, especificação do objeto e habilitação técnica da licitante classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico nº 19/2019, referente ao serviço de jardinagem, limpeza e manutenção e do espelho d'água.

Em relação à análise da planilha de custos, informa-se que foi feita a adequação, conforme diligenciado no item 2.2 da Nota Técnica 171/2019/NPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ (9850975). No entanto, em uma nova análise foi possível observar as seguintes inconsistências:

No Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições, os percentuais deverão incidir sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1; desse modo, solicita-se correção.

Em consequência do ajuste solicitado acima, os valores apresentados no Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários, encontram-se incorretos e deverão ser corrigidos.

Nessa toada, solicitamos envio da GFIP para confirmar o RAT ajustado (de 1,78%).

Com relação aos uniformes de jardineiro e auxiliar de jardinagem, informa-se que o valor está incorreto e deverá ser corrigido.

Cumpramos observar que os valores referentes à depreciação estão de acordo com o que rege a Instrução Normativa RFB nº 1700, de 14 de março de 2017, Anexo III - Taxas Anuais de Depreciação, cujo prazo de vida útil para os materiais apresentados no item 8201 é de 5 (cinco) anos. Porém, o cálculo utilizou como base os 4 (quatro) postos de auxiliar de jardinagem, entretanto o valor deverá ser diluído por 6 (seis) postos, englobando o jardineiros. Sendo assim, é necessária a correção.

Assim, em decorrência dos apontamentos apresentados não foi possível finalizar a análise por parte da área técnica, Núcleo de Preparação e Aquisição e Contratação. Portanto, com fulcro no que dispõe o item 7.11.5 do Edital art. 43, VI, §3º, solicita-se à licitante que realize os ajustes necessários à planilha de formação de preços. O prazo para realização dos ajustes é de 2 horas, a contar do envio deste e-mail.

Atenciosamente,

Coordenação de Procedimentos Licitatórios  
Ministério da Justiça e Segurança Pública

MINISTÉRIO DA  
**JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**



**Eduardo de Oliveira da Rosa**

Analista Técnico Administrativo  
MJSP / SE / CGL  
Esplanada dos Ministérios, Bloco T  
Anexo II – 6º andar – sala 621